



### **EDITAL PRUNART 002/2023**

## **EDITAL PARA O PROCESSO DE INGRESSO (PI) DE PESQUISADOR (A) VOLUNTÁRIO (A) NO PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DE APOIO ÀS RELAÇÕES DE TRABALHO E À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA (PRUNART-UFMG)**

### **I. INFORMAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES E REQUISITOS:**

#### **1.1 OBJETIVO**

Ingresso de candidatos à realização de atividades de iniciação científica, de pesquisa e extensão (Anexos I, II e III), em caráter voluntário, nos níveis de graduação e pós-graduação, conforme requisitos e condições estabelecidos neste Edital e no Regulamento Geral do PRUNART-UFMG.

#### **1.2 HABILITAÇÃO**

Podem habilitar-se no PI:

**1.2.1** Alunos ou egressos dos cursos de graduação em Direito e Ciências do Estado da FDUFMG.

**1.2.2** Alunos do Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito e de quaisquer outras unidades da UFMG.

**1.2.3** Alunos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito de outras instituições de ensino com termo de cooperação firmado com o PRUNART-UFMG.

**1.2.4** Alunos dos cursos de pós-graduação de quaisquer outras instituições de ensino superior, cuja inscrição fica sujeita à prévia autorização da coordenação do PRUNART.

#### **1.3 ATIVIDADES ELEGÍVEIS PELO PESQUISADOR PRUNART**

**1.3.1** O pesquisador graduando poderá eleger uma ou mais atividades dentre as seguintes:

**1.3.1.1** Grupos de estudos;

**1.3.1.2** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

**1.3.1.3** Monografia;

**1.3.1.4** Participação em grupos de pesquisa do PRUNART;

**1.3.1.5** Participação em projetos de extensão do PRUNART;

**1.3.1.6** Participação e/ou organização de eventos do PRUNART;

**1.3.1.7** Autoria e/ou coautoria de artigo científico;

**1.3.1.8** Participação em curso de iniciação e metodologia científica do PRUNART;

**1.3.1.9** Elaboração de projeto de pesquisa (iniciação científica, monografia e TCC);

**1.3.1.10** Outras atividades acadêmicas organizadas pelo PRUNART.

**1.3.2** O pesquisador pós-graduando poderá eleger uma ou mais atividades dentre as seguintes:

**1.3.2.1** Grupos de estudos;

**1.3.2.2** Participação em grupos de pesquisa do PRUNART;

**1.3.2.3** Participação em projetos de extensão do PRUNART;

**1.3.2.4** Participação e/ou organização de eventos do PRUNART;

**1.3.2.5** Autoria e/ou coautoria de artigo científico;



- 1.3.2.6 Participação em curso de iniciação e metodologia científica do PRUNART;
- 1.3.2.7 Estudos monográficos;
- 1.3.2.8 Participação em projeto de pesquisa internacional vinculada ao Grupo Internacional Interinstitucional e Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Direito, Economia e Finanças Públicas UFMG/PRUNART/RICDP (GIDEF);
- 1.3.2.9 Outras atividades acadêmicas organizadas pelo PRUNART.

#### **1.4 DA INTERDISCIPLINARIDADE**

Os estudos e pesquisas do PRUNART são interdisciplinares e não se restringem às áreas específicas do Direito do Trabalho e da Administração da Justiça, envolvem áreas fundamentais como o Neoconstitucionalismo, a Economia Política, o Direito Constitucional, a Filosofia do Direito e da Ciência, Direito & Economia e áreas correlatas. Grupos de estudo podem ser constituídos em temas específicos de interesse de grupos de pesquisadores. Atualmente, estão em atividade os seguintes GEs:

- 1.4.1 GE em Administração da Justiça e Cooperação Judiciária;
- 1.4.2 GE sobre Psicologia e Direitos sociais: mecanismos de proteção legal sobre a saúde mental do trabalhador do Judiciário Federal.
- 1.4.3 GE sobre Questões Previdenciárias Afetas ao Direito do Trabalho.
- 1.4.4 GE em Metodologia Científica aplicada à Pesquisa Jurídica.
- 1.4.5 GE em Introdução à técnica de levantamento de dados na pesquisa empírica jurídica: análise do discurso coletivo, metodologia e procedimentos.
- 1.4.6 GE do Sistema Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista (NINTER) do Rio de Janeiro.

#### **II - PROCEDIMENTO PARA INGRESSO (PI)**

2.1 Link para inscrições: Formulário para inscrição ([clique aqui](#)) [\* Preenchido o formulário clicar em enviar]

2.2 Período de inscrições: 02/09/23 até 19/09/23.

2.3 Confirmação das inscrições: mensagem, via e-mail ao candidato, até 19/09/23.

2.4 Etapas do PI:

2.4.1 Envio do currículo pessoal à secretaria do PRUNART até o dia 19/09/23, via formulário do Google.

2.4.2 Elaboração de texto dissertativo sobre o PRUNART [de uma até duas páginas A4, times new roman, caracteres tamanho 12], a partir da leitura prévia dos texto constante das páginas 33 a 38, 49 a 57 e 61 a 69 do [MANUAL PRUNART \(VASCONCELOS, A. G. Manual do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça. Belo Horizonte: RTM, 2013 – ISBN: 978-85-63534-29-3\)](#).

Clique aqui: Acesso ao Manual do PRUNART. [\*PS.: O texto será elaborado previamente pelo candidato e enviado via formulário do Google ao PRUNART até o dia 19/09/23].

2.4.3 Entrevista pessoal com o Prof. Coordenador Geral do PRUNART, no Salão Nobre da FDUFG (4º andar do Edifício Professor Vilas Boas (Prédio da Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG), entrada pela Avenida João Pinheiro, n.º 100, Centro de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30130-180), em data e horário a serem comunicados aos candidatos inscritos, oportunamente.

2.5 Vigência do resultado do presente edital: seis meses contados da data da divulgação dos candidatos admitidos.



**2.6** O processo de ingresso visa identificar as áreas de interesse dos candidatos, o atendimento dos requisitos deste edital e compatibilidade do referido interesse com o Regulamento Geral do PRUNART, não se tratando de processo seletivo *stricto sensu* (eliminatório).

**2.7** A lista dos candidatos admitidos, com interesse e em situação compatíveis com os termos do presente edital, será divulgada até 23/09/2023.

**2.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral do PRUNART

**2.9** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, as convocações e eventuais informações que se façam necessárias, sempre na página: [www.instagram.com/ufmg.prunart](http://www.instagram.com/ufmg.prunart)

**2.10** Este edital entra em vigor na data de sua publicação em: [www.instagram.com/ufmg.prunart](http://www.instagram.com/ufmg.prunart).

Documento assinado digitalmente



ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS

Data: 01/09/2023 18:06:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Prof. Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos**  
Coordenador-Geral do PRUNART-UFMG.

**Bárbara Deming Leão Brandão**  
Coordenadora-Geral Discente do PRUNART-  
UFMG.

**Yara Garcia Reis**  
Coordenadora-Geral Discente do PRUNAR-  
TUFMG.

**Contatos PRUNART:**

- Telefone: (31) 3409-8626
- E-mail: [ufmg.prunart@gmail.com](mailto:ufmg.prunart@gmail.com)

**Localização:** Av. João Pinheiro n° 100 - Centro - Belo Horizonte, Edifício Professor Vilas Boas (Pós-Graduação), entrada pela portaria da Faculdade de Direito da UFMG, sala 403, 4° andar.